

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305 SÃO VICENTE DO SUL-RS

LEI MUNICIPAL Nº 4767/2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 44.000,00

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito especial na seguinte dotação orçamentária: 07-01- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo 2.160- Umbú 449051000000- obras e instalações (199) (1020) R\$ 44.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 44.000,00 resultantes do recurso de alienação dos terrenos no balneário passo do Umbú.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul , em 22 de novembro de 2011.

Registre-se e Publique-se Em Data Supra.

> ROBERTO FARIAS NÁGERA PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/11/2011.livro 32.